

# Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

### PARECER JURÍDICO - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação nº 1925/2025 por Dispensa de licitação (contratação de empresa para aquisição de EPIS Samu Avançado, visando atendimento das demandas do Município de Espumoso).

1. Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada nos seguintes documentos:

- A) Requerimento Secretaria da Saúde;
- B) Documento de formalização de Demanda de Contratação;
- C) Estudo Técnico Preliminar;
- D) Termo de referência;
- E) Pesquisa de Preços e termo da razão da escolha do contratado e justificativa

É o breve relatório.

do preço.

Vieram os autos para exame e parecer.

2. Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese da possibilidade de contratação por dispensa em razão da emergencialidade (Art. 75, inciso VIII). Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico, pois bem fundamentado em seu Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, estudo técnico preliminar e pesquisas de preços.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

#### Rio Grande do Sul



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

#### PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado deverão comprovar que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contratado está pautada em critério objetivo, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

**3.** Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, pelos motivos já expostos no Documento de Formalização de Demanda de Contratação, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, para que não haja o comprometimento na continuidade do serviço público (SAMU).

Opina-se, igualmente, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Espumoso BS, 12 de junho de 2.025.

Luiz Alberto Salles Fruet

Procurador Jurídico - OAB/RS 30.985

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL DO ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa indicada pela secretaria, encontra-se dentro da média de valor de mercado.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para aquisição de EPIs dos funcionários lotados no SAMU, sendo este um serviço de atendimentos equipe capacitada, acionados para atender – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Samu Avançado.

Contratado: SIRINERGIO FONTANA GIRARDI.

Valor Total: R\$ 40.540,00.

Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso VIII, Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Espumoso, 13 de junho de 2025.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL